

CHAMADA FUNDECT/UFMS/CNPGC/PMCG N° 08/2019 – AGROESCOLA/GESTÃO II**Seleção Pública de Bolsista para atenderem o Programa de Transferência de Tecnologia e Capacitação em Pecuária de Corte**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em parceria com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (**UFMS**), a Embrapa Gado de Corte (**CNPGC**) e a Prefeitura Municipal de Campo Grande (**PMCG**), torna público o resultado da Fase II – Realização da Entrevista e Análise do Plano de Trabalho da respectiva chamada.

NOTAS FINAIS DOS CANDIDATOS NA CATEGORIA ACTT - A:

TÍTULO DO PROJETO	PLANO DE TRABALHO
COORDENADOR	Herick Vinicius Ferreira Gustavo
CPF	054.465.321-12
FORMAÇÃO	Em formação: Engenharia da Computação
CATEGORIA DA BOLSA	CATEGORIA ACTT - B
NOTA TOTAL FASE II	80,73
RESULTADO FINAL	APROVADO

Campo Grande (MS), 24 de junho de 2019.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor Presidente da FUNDECT

CHAMADA FUNDECT/UFMS/CNPGC/PMCG N° 08/2019 – AGROESCOLA/GESTÃO II**Seleção Pública de Bolsista para atenderem o Programa de Transferência de Tecnologia e Capacitação em Pecuária de Corte**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em parceria com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (**UFMS**), a Embrapa Gado de Corte (**CNPGC**) e a Prefeitura Municipal de Campo Grande (**PMCG**), homologa o resultado final, e apresenta o projeto contratado na respectiva Chamada:

PROJETO CONTRATADO:

TÍTULO DO PROJETO	PLANO DE TRABALHO
COORDENADOR	Herick Vinicius Ferreira Gustavo
CPF	054.465.321-12
FORMAÇÃO	Em formação: Engenharia da Computação
CATEGORIA DA BOLSA	CATEGORIA ACTT - B
NOTA TOTAL FASE II	80,73
RESULTADO FINAL	APROVADO

Campo Grande (MS), 24 de junho de 2019.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor Presidente da FUNDECT

CHAMADA FUNDECT/UFMS/CNPGC/PMCG N° 08/2019 – AGROESCOLA/GESTÃO II**Seleção Pública de Bolsista para atenderem o Programa de Transferência de Tecnologia e Capacitação em Pecuária de Corte**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em parceria com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (**UFMS**), a Embrapa Gado de Corte (**CNPGC**) e a Prefeitura Municipal de Campo Grande (**PMCG**), convoca o candidato aprovado na respectiva Chamada publicada no DOE nº 9.928 do dia 25/06/2019, a entregar os documentos necessários à formalização do Termo de Outorga, impreterivelmente do dia 25/06/2019 a 01/07/2019.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FOMALIZAÇÃO DO TERMO DE OUTORGA COMO CONDIÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA:

- Plano de Trabalho de até 5 (cinco) páginas do candidato (Anexo 01);
- Cópia autenticada do RG ou documento de estrangeiro, CPF e comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, IRPF onde conste o endereço residencial, contrato/recibo de locação) atualizado (máximo três meses). Caso o documento não esteja em nome do candidato, entregar documento comprobatório de vínculo com o titular

do comprovante, ou apresentar formulário de declaração de residência manuscrita que ateste seu endereço conforme modelo (Anexo 03);

c) Compromisso em residir em campo grande e declaração de não-vínculo (Anexo 04).

d) Cópia do título de eleitor, com comprovante eleitoral da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo portal do TSE;

e) Cadastramento no PIS/PASEP e cópia da carteira de trabalho;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento;

g) Número de conta bancária no Banco do Brasil (cópia do cartão ou do contrato);

h) Quitação com as obrigações militares, quando couber;

i) Certidões Negativas com as Fazendas Públicas (União, Estado e Município) e com a Justiça do Trabalho (Certidão Trabalhista) em nome do bolsista proponente;

i.1) Poderá ser encaminhada a Certidão Positiva com efeito Negativa, se for o caso;

j) Cópia da consulta cadastral do e-social (Link: portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral).

1. O não cumprimento do prazo para entrega dos documentos acima implicará na convocação de outro candidato à bolsa, não cabendo qualquer direito ao proponente que deixou transcorrer seu prazo sem a entrega da documentação a tempo.

2. A existência de alguma inadimplência do candidato com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, FUNDECT e/ou não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a concessão da bolsa.

3. Quando um ou mais candidatos classificados para a vaga deixarem de realizar a assinatura do Termo de Outorga na primeira seleção (por desistência, não comparecimento ou documentação incompleta), serão chamados os candidatos suplentes pela ordem de sua classificação.

Campo Grande (MS), 24 de junho de 2019.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor Presidente da FUNDECT